ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

fls. Nº 504

CONTRATO

CONTRATO N° 01.0112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ n° 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária Interina, Sra. Maria José Andrade Santos, Portadora do CPF n° 128.786.183-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP,** inscrito no CNPJ n° 41.300.867.0001-40, com sede na Rua Do Areal, 79, Bairro Bom Retiro, CEP 01.125-020, São Paulo - SP, neste ato representado pelo Sr. Felipe Esposito Domingues Lens, portador do CPF n° 353.999.908-65 doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 052/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA, BORDADO, SERIGRAFIA, SUBLIMAÇÃO E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 024/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP
CNPJ: 41.300.867/0001-40
ENDEREÇO: Rua Do Areal, 79, Bairro Bom Retiro, CEP 01.125-020, São Paulo - SP
REPRESENTANTE: Felipe Esposito Domingues Lens, CPF n° 353.999.908-65
E-MAIL: licitacaokobest@gmail.com **TEL.:** (11) 2389-4381

LOTE I
MAQUINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
04	Prensa para Sublimação - Voltagem de temperatura de 200°C - Área de trabalho mínima de 60 x 40 cm - Possui temporizador - Possui regulador de pressão	UND.	01	3.500,00	3.500,00

KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA:41300867000140
Assinado de forma digital por KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA:41300867000140
Dados: 2021.12.01 10:16:31 -03'00'

	- Garantia mínima de 12 meses				

fls. Nº 505

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/12/2021 e encerramento em 31/12/2021 prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0009.1025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001- RECURSO ORDINÁRIO

Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0008.1662 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE FUNDEB 15% VAAT
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	129 – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA:41300867000140
Assinado de forma digital por KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA:41300867000140
Dados: 2021.12.01 10:16:44 -03'00'

fls. Nº 506

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA:41300867000140

Assinado de forma digital por KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA:41300867000140
Dados: 2021.12.01 10:16:58 -03'00'

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 01 de Dezembro de 2021.

Maria José Andrade Santos
Secretaria Interina de Educação
CONTRATANTE

KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA:41300867000140
Assinado de forma digital por KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA:41300867000140
Dados: 2021.12.01 10:17:13 -03'00'

KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP
CNPJ nº 41.300.867/0001-40
CONTRATADA

fls. Nº 520

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR

85. TANCREDO ALVES DA SILVA	038.177.123-75
86. TAYRONE MOURA DA SILVA	084.641.553-44
87. TCHAULYS MARQUES ALMEIDA DE SOUZA	020.687.993-83
88. VALQUIRIA ALVES DA SILVA	016.593.223-67
89. VANESSA DA SILVA PAZ	067.550.243-84
90. VILMA MARIA DA SILVA	919.261.573-20
91. VITORIO ROCHA	799.493.803-59
92. WANDERSON COSTA DOS SANTOS	065.147.473-61
93. WLAINER TARCIANO LEITE BARBOSA	322.306.968-23
94. ZENON SARAIVA DE MOURA	396.645.973-68
95. ZILDENE DE SOUSA SANTOS BRITO	004.612.523-09

RELAÇÃO DE CADASTROS APROVADOS PESSOA JURIDICA – LEI ALDIR BLANC

1. ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE SOLIDARIA	28.756.348/0001-22
2. FRANCISCO BARBOSA LAGES JUNIOR	24.284.889/0001-44
3. FRANCISCO FORTES DOS REIS	33.142.214/0001-51
4. JUVENAL FREITAS DA SILVA	28.114.872/0001-08
5. RONALDO FORTES DOS REIS	22.320.886/0001-93

O eventual recurso deverá ser protocolado na sede da prefeitura, até às 13h30min do último dia do prazo recursal.

Campo Maior - PI, 02 de dezembro de 2021.

Comitê Gestor

Id:01AB12A451228FB0

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.0112/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de maquinas de costura, bordado, serigrafia, sublimação e materiais, para atender as necessidades da escola municipal Cívico-Militar do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA EPP, inscrito no CNPJ nº 12.807.382/0001-49. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 30/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 01/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA EPP, inscrito no CNPJ nº 12.807.382/0001-49, neste ato representado pela Sra. Leticia Camolesi Bagão Silva, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:030E581CAEAC8FAF

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0112/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de maquinas de costura, bordado, serigrafia, sublimação e materiais, para atender as necessidades da escola municipal Cívico-Militar do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 41.300.867.0001-40. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 30/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 01/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 41.300.867.0001-40, neste ato representado pelo Sr. Felipe Esposito Domingues Lens, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:09FEB376825E8FB2

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.0112/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de maquinas de costura, bordado, serigrafia, sublimação e materiais, para atender as necessidades da escola municipal Cívico-Militar do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.386.337/0001-44. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 41.350,00 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 30/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 01/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.386.337/0001-44, neste ato representado pelo Sr. Tiago Tinoco Oliveira Fonseca, doravante denominado **CONTRATADO**.